



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2100

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 016/2023, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classificação	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Proposta
1º	M.F. FRAGA MATIAS – LTDA	HABILITADA	R\$ 758.283,67 (Setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)
2º	ANDREY EDUARDO MOREIRA DA SILVA	INABILITADA	-

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 18 de novembro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente Titular

Vania Cristina Masula Degerone Pauls
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2100

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **19/12/2023**, a reabertura da sessão através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando à **Aquisição de mochilas e estojos escolares para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 18 de dezembro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da CPL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2100

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 277/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado do cargo de Enfermeiro PSF 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Aviso Prévio do Empregado ao Empregador - Trabalhado, de 07/11/2023, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. A pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado de nº 001/2017, da empregada **Eliana Marconato Mozer** - CTPS Nº 4343914 Série-001- PR, ocupante do Cargo de Enfermeiro PSF, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Emprego Público, regime de trabalho Celetista, a contar da data de 07/12/2023.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/12/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2100

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 277/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de
Conselheiro Tutelar dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Sonia Maria Castelari, de 12/12/2023, **RESOLVE,**

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Adelaide da Silva**, matrícula funcional nº1502735, portadora da cédula de identidade nº 9.588.616-7 SESP/PR, do cargo de **Conselheira Tutelar**, a contar data de 12 de dezembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (04/09/2023)

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2100

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 278/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal do Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Sonia Maria Castelari, de 12/12/2023, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Sonia Maria Castelari** – matrícula funcional nº 1502735, portadora da cédula de identidade nº 4.757.789-6 SESP/PR, do cargo de **Conselheiro Tutelar**, a contar data de 12 de Dezembro do ano em curso.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (18/12/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal